Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 516, de 18 de Maio de 1998.

EMENTA: Autoriza o executivo Municipal a Desapropriar um terreno para Construção da Lagoa de Estabilização para Sistema de esgotamento sanitário.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar um terreno medindo 105x 367m, totalizando 38.535 m², situado próximo a Vila São Sebastião e as margens da BR 316, de propriedade do Sr. Geraldo José de Barros, limitando-se, conforme planta anexa:

Ao Norte: frente medindo 105m com 40m para o plantilhão da BR 316;
Ao Sul: fundo medindo 105m com 47m para a propriedade do Sr. Antonio Neri Sobrinho;
Ao Leste: lado direito medindo 367m vizinho a propriedade do Sr. Joaquim José da Silva;
Ao Oeste: lado esquerdo medindo 367m com terras do outorgante vendedor.

Art. 2º - O Valor máximo a ser pago pelo terreno é de RS 15.000.00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 18 de Maio de 1998.
Geraldo Pedrosa Lins – Prefeito.